



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 046, DE 23 DE ABRIL DE 2009**

***Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 4.799.677,81 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** A suplementação no valor de R\$ 203.160,05 (duzentos e três mil, cento e sessenta reais e cinco centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0201.0412200112.111	3.3.90.30	RECURSO: 0001	300,00
0901.0412200112.023	3.3.90.14	RECURSO: 0001	4.000,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	63.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4770	70.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.500,00
2801.0412200112.091	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.100,00
2901.2369101351.071	4.4.90.51	RECURSO: 0001	49.260,05
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	7.000,00
			<b>203.160,05</b>

**Art. 2º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

0901.0412200112.023	4.4.90.52	RECURSO: 0001	4.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 0040	63.000,00
1301.1030101152.131	3.3.90.32	RECURSO: 4770	70.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.35	RECURSO: 0001	2.000,00
2801.2266101341.031	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.100,00
2901.2369101351.071	4.4.90.39	RECURSO: 0001	49.260,05
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	7.800,00
3101.0412200112.062	3.3.90.14	RECURSO: 0001	500,00
3101.0412200112.062	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
3101.0412200112.062	3.3.90.47	RECURSO: 0001	500,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria Geral de Governo**

3101.0412200112.062	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
3101.0618101472.180	3.3.50.43	RECURSO: 0001	500,00
3101.0618101472.180	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
3101.0618101472.180	3.3.90.32	RECURSO: 0001	500,00
3101.0618101472.180	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
			<b>203.160,05</b>

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 213.520,00(duzentos e treze mil, quinhentos e vinte reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	1.900,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	11.900,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 0040	20.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 0040	30.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.39	RECURSO: 0040	4.500,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	3.130,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4001	2.610,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4220	4.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4220	6.250,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4220	2.150,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4920	2.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.49	RECURSO: 0001	150,00
2301.0412200112.103	3.1.90.11	RECURSO: 0001	70.000,00
2301.0412200112.103	3.1.90.16	RECURSO: 0001	1.030,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 1120	4.800,00
2601.0412200112.072	3.1.91.13	RECURSO: 1120	28.400,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	20.700,00
			<b>213.520,00</b>

**Art. 4º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º:

1301.1030101132.150	3.3.90.32	RECURSO: 0040	32.500,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 0040	22.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4001	5.740,00
1301.1030201132.142	3.1.71.11	RECURSO: 4220	12.400,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4920	2.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 1120	33.200,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	105.680,00
			<b>213.520,00</b>

**Art. 5º** A suplementação no valor de R\$ 4.307.500,00 (quatro milhões, trezentos e sete mil, quinhentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 1315	3.890.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4090	40.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 4090	15.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4090	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.39	RECURSO: 4090	2.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria Geral de Governo**

1301.1030101142.141	3.3.90.46	RECURSO: 4090	30.000,00
1301.1030101142.141	3.3.90.49	RECURSO: 4090	15.000,00
2501.1854101491.073	4.4.90.51	RECURSO: 1315	310.000,00
			<b>4.307.500,00</b>

**Art. 6º** O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

1315 – Programa Pró-Moradia (PAC), no valor de **R\$ 4.200.000,00**

4090 – PSF, no valor de **R\$ 107.500,00** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 5º.

**Art. 7º** A suplementação no valor de R\$ 75.497,76 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 1324	19.831,96
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4080	2.665,80
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4960	15.000,00
2403.0824401172.045	3.3.90.14	RECURSO: 1304	15.000,00
2901.0412200112.068	4.4.90.52	RECURSO: 1305	23.000,00
			<b>75.497,76</b>

**Art. 8º** O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

1304 – FNAS-IGDBF, no valor de **R\$ 15.000,00**

1305 – PROCON, no valor de **R\$ 23.000,00**

1324 – Contrato 238.552-00 Esporte N.S. Marta, no valor de **R\$ 19.831,96**

4080 – PACS, no valor de **R\$ 2.665,80**

4960 – Monitoramento da situação nutricional da Pop. Brasileira, no valor de **R\$ 15.000,00**, que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 7º.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**  
Prefeito Municipal